



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## PORTARIA Nº 054/2020

### FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES DO DIA 28/12/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** que foi designada Sessão Extraordinária para o dia 28/12/2020 às 17h para deliberação dos Projetos de Lei do Executivo de nº 033/2020 e de nº 040/2020 e, ainda, do projeto de Lei do Legislativo nº 007/2020;

**CONSIDERANDO** que o horário de funcionamento da Câmara Municipal, regularmente, é das 7h às 13h.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar horário de funcionamento do prédio da Câmara Municipal de Vila Pavão, do dia 28/12/2020, que funcionará das 12h às 18h.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

  
**MARCOS LAURENÇO KLOSS**  
Presidente da CMVP/ES